



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio Coradin, 30 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538610

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: educacao@bituruna.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR AO PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compra nº 2885/2026

Assunto: Esclarecimentos quanto ao público participante, quantitativo estimado e escolha do estabelecimento.

Em atendimento às considerações apresentadas no Parecer Jurídico referente à Solicitação de Compra nº 2885/2026, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna apresenta os seguintes esclarecimentos quanto ao público participante, ao quantitativo estimado de atendimentos, à finalidade institucional do evento e aos critérios considerados para a escolha do estabelecimento.

Inicialmente, esclarece-se que o evento comemorativo ao Dia dos Professores, previsto no calendário de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não foi destinado exclusivamente aos professores da Rede Municipal de Ensino, mas também aos demais profissionais que contribuem diretamente para o funcionamento das unidades escolares e para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, foram convidados professores, servidores administrativos, auxiliares, profissionais terceirizados, motoristas do transporte escolar, estagiários e demais colaboradores que desempenham atividades vinculadas à educação municipal.

A inclusão desses profissionais justifica-se pelo reconhecimento de que o funcionamento adequado da rede municipal de ensino depende do trabalho conjunto de diferentes categorias profissionais, cujas atividades são fundamentais para garantir a organização, a segurança, o transporte, o atendimento e o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Assim, a realização do evento possui caráter institucional, buscando promover a integração entre os profissionais, fortalecer os vínculos entre as equipes e reconhecer a contribuição de todos aqueles que participam diariamente do funcionamento da educação municipal.

Quanto ao quantitativo previsto de 500 pessoas, esclarece-se que esse número corresponde ao total estimado de convidados, que serão distribuídos entre os três dias de realização do evento, **14, 15 e 16 de outubro de 2026**, conforme a programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio Coradin, 30 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538610

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: educacao@bituruna.pr.gov.br

Considerando que nem todos os convidados necessariamente comparecerão, não é possível determinar antecipadamente a quantidade exata de participantes. Dessa forma, será realizado controle de presença e de atendimentos durante as atividades, sendo a relação definitiva consolidada após o encerramento do evento, quando será possível confirmar o quantitativo efetivo de pessoas atendidas.

Ressalta-se que **o pagamento será realizado exclusivamente com base na quantidade de atendimentos efetivamente prestados e comprovados**, mediante conferência dos registros e atesto do fiscal responsável, considerando o valor unitário contratado de R\$ 85,00 por pessoa, limitado ao quantitativo máximo estimado de 500 atendimentos, correspondente ao valor total de R\$ 42.500,00.

Portanto, o quantitativo de 500 unidades representa uma estimativa máxima de atendimento, não constituindo obrigação de consumo ou pagamento integral, caso o comparecimento seja inferior ao previsto. Tal procedimento assegura que a Administração Municipal realize o pagamento somente pelos serviços efetivamente prestados, garantindo o controle da despesa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Quanto à escolha do estabelecimento, esclarece-se que foram considerados, além da compatibilidade dos valores apresentados, a variedade e a qualidade do cardápio oferecido, a estrutura física disponível e a capacidade operacional para receber e atender adequadamente o público estimado.

O estabelecimento possui capacidade para receber até **200 pessoas simultaneamente**, sendo essa estrutura considerada adequada para a realização das atividades comemorativas, tendo em vista que os 500 convidados serão distribuídos entre os três dias de evento, respeitando-se a capacidade de atendimento do local.

A diversidade de opções constantes no cardápio foi considerada importante para proporcionar um atendimento adequado aos participantes, contemplando diferentes preferências alimentares e oferecendo refeições compatíveis com a natureza e a finalidade da programação comemorativa.

Da mesma forma, a capacidade de atendimento do estabelecimento foi considerada um fator relevante, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de organização, preparação, disponibilização dos alimentos e qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que a escolha do fornecedor considerou a pesquisa de preços realizada, buscando assegurar a proposta mais vantajosa para a



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio Coradin, 30 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538610

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: educacao@bituruna.pr.gov.br

Administração Pública, observadas as características e necessidades específicas do evento.

Por fim, destaca-se que a realização das atividades comemorativas integra o calendário institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como finalidade a valorização, o reconhecimento e a integração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços educacionais.

A iniciativa busca fortalecer o relacionamento entre os diferentes profissionais da rede municipal, estimular a integração das equipes e reconhecer a importância do trabalho coletivo para a manutenção e o desenvolvimento das atividades educacionais, caracterizando-se como ação institucional vinculada às atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diante do exposto, considera-se justificada a inclusão dos diferentes profissionais no público participante, a estimativa de 500 convidados distribuídos entre os três dias de evento e a escolha do estabelecimento, considerando sua capacidade de atendimento, a variedade do cardápio e a vantajosidade econômica.

Ressalta-se, por fim, que a quantidade efetivamente atendida será comprovada após o encerramento das atividades, mediante controle de presença e conferência dos atendimentos realizados, sendo o pagamento efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

Bituruna/PR, 14 de outubro de 2026.

Daniela Cristina Venturin
Secretária de Educação

Assinantes



Daniela Cristina Venturin

Assinou em 14/10/2026 às 16:28:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Daniela Cristina Venturin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2L0-GNK-Q97-QVJ